



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5838

Publicação Diária

Quarta-feira, 5 de agosto de 2026

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14217, DE 23 DE JULHO DE 2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre diretrizes para a comunicação oficial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Londrina, estabelece a observância da norma culta da Língua Portuguesa e da Política Nacional de Linguagem Simples e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** A comunicação oficial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Londrina deverá observar:

- I. a norma culta da Língua Portuguesa, conforme o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
- II. os princípios e diretrizes da Política Nacional de Linguagem Simples, nos termos da legislação federal vigente;
- III. os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se comunicação oficial aquela constante de:

- I. atos normativos, editais, portarias, resoluções e demais atos administrativos;
- II. comunicados, publicações institucionais, materiais informativos e documentos oficiais;
- III. manifestações formais em eventos, cerimônias e solenidades promovidas ou custeadas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º** Nos atos e manifestações oficiais referidos no artigo anterior, deverá ser utilizada a norma culta da Língua Portuguesa, vedadas formas linguísticas que:

- I – alterem ou substituam pronomes, flexões de gênero e número ou estruturas gramaticais em desacordo com as normas oficialmente reconhecidas;
- II – prejudiquem a clareza, a objetividade ou a compreensão da informação pelo cidadão.

**Art. 4º** O Município observará, na redação de seus atos e comunicações, os princípios da Linguagem Simples, especialmente:

- I – foco no cidadão;
- II – clareza e objetividade;
- III – organização lógica da informação;
- IV – uso de termos de fácil compreensão;
- V – observância dos critérios de acessibilidade comunicacional.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá promover capacitações periódicas aos servidores públicos municipais sobre:

- I. redação oficial;
- II. aplicação da norma culta da Língua Portuguesa;
- III. técnicas de Linguagem Simples;
- IV. comunicação pública acessível.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua adequada execução.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

**PROJETO DE LEI N.º 59/2025**

Autoria: **Michele Sireia Thomazinho**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

LEI N.º 14218, DE 23 DE JULHO DE 2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre diretrizes para a promoção do bem-estar sensorial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Londrina e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção do bem-estar sensorial e da proteção à saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente quanto à exposição a estímulos sonoros excessivos, no âmbito do Município de Londrina.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, mediante regulamentação própria e com base em estudos técnicos, medidas de proteção sonora em espaços públicos, com vistas à redução de impactos sensoriais prejudiciais às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 3º** As medidas de proteção sonora de que trata esta Lei poderão contemplar, entre outras providências, observados os critérios técnicos e a legislação aplicável:

- I – a definição de áreas de sensibilidade sonora em espaços públicos;
- II – a instalação de sinalização informativa e educativa;
- III – ações de orientação e conscientização da população;
- IV – compatibilização das medidas com o uso regular dos espaços públicos, atividades culturais, recreativas e comunitárias.

**Art. 4º** Para fins de implementação das medidas previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá considerar a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), instituída pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, do Cartão Municipal de Identificação ou de laudo médico que comprove o diagnóstico.

**Art. 5º** A regulamentação desta Lei deverá observar, no mínimo:

- I – critérios técnicos objetivos, especialmente normas ambientais, de saúde pública e de controle de ruídos;
- II – os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e segurança jurídica;
- III – a compatibilização entre a proteção sensorial das pessoas com TEA e os direitos da coletividade.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

**PROJETO DE LEI N.º 194/2025**

Autoria: **Sidnei Matias dos Santos**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

---

#### LEI N.º 14219, DE 23 DE JULHO DE 2026

**SÚMULA:** Acresce os §§ 1º e 2º ao artigo 56 da Lei Municipal nº 11.996, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina, para dispor sobre a prioridade de corte e erradicação de árvores com risco iminente de queda, nas propriedades utilizadas por entidades sem fins lucrativos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 56 da Lei Municipal nº 11.996, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

**Art. 56. (...)**

**§ 1º** A Secretaria Municipal do Ambiente dará prioridade ao corte e à substituição de exemplares da arborização urbana localizados em propriedades utilizadas por entidades sem fins lucrativos que se enquadrem nos incisos II e III do artigo 55 desta Lei, considerando as limitações técnicas e financeiras dessas entidades para execução direta das intervenções necessárias.

**§ 2º** Para os fins desta Lei, considera-se entidade sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado, assim reconhecida pela legislação vigente, que não distribui lucros ou dividendos a seus sócios ou associados e que aplica integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos institucionais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

**PROJETO DE LEI N.º 227/2025**

Autoria: **Mario Correa Faria Junior**

Aprovado na forma do Substitutivo N.º 1/2025

---

#### LEI N.º 14220, DE 30 DE JULHO DE 2026

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a implantar, no âmbito do Município de Londrina, pontos de parada de emergência destinados a veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de crise.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, no âmbito do Município de Londrina, pontos de parada de emergência destinados a veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de crise, observadas a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** Os pontos de parada de emergência, quando implantados, poderão ser localizados em áreas públicas de grande circulação, especialmente nas proximidades de estabelecimentos de saúde, unidades escolares, centros comerciais e demais locais considerados estratégicos pelo órgão competente.

**Art. 3º** A sinalização dos pontos de parada de emergência, se adotada, deverá conter identificação visível, com indicação de uso exclusivo para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista em situação de crise, podendo incluir símbolo internacional do autismo, conforme regulamentação do Poder Executivo.

**Art. 4º** A utilização dos pontos de parada de emergência destinar-se-á exclusivamente ao atendimento temporário da situação de crise, vedado o uso para fins diversos.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, definindo critérios técnicos, quantitativos, locais de implantação e demais aspectos necessários à sua execução.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, desde que previamente previstas no orçamento vigente, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.:*

**PROJETO DE LEI N.º 145/2025**

Autoria: **Sidnei Matias dos Santos**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1/2026

Autoria: Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJLR)

SUBSTITUTIVO N.º 1/2026 AO PROJETO DE LEI N.º 145/2025

---

#### **LEI N.º 14221, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**SÚMULA:** Confere o Título de Cidadão Benemérito de Londrina a Davi de Sousa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Davi de Sousa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.:*

**PROJETO DE LEI N.º 149/2026**

Autoria: **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido**

---

#### **LEI N.º 14222, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**SÚMULA:** Declara a Aviação Agrícola como atividade de relevante interesse social, público e econômico no Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada a Aviação Agrícola como atividade de relevante interesse social, público e econômico no Município de Londrina.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se a aviação agrícola como tecnologia de apoio à produção agropecuária e à gestão ambiental, cuja relevância se manifesta no apoio ao abastecimento alimentar, à segurança alimentar e à sustentabilidade ambiental.

**Art. 3º** A presente declaração tem por finalidade reconhecer a importância estratégica da aviação agrícola como instrumento de desenvolvimento do setor agropecuário local, respeitadas as competências legais dos entes federativos e as normas técnicas e regulatórias federais e estaduais aplicáveis.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá incentivar ações de promoção e divulgação da importância da aviação agrícola no contexto do desenvolvimento rural sustentável, bem como apoiar, dentro dos limites de sua competência, estudos, eventos e campanhas educativas sobre o tema.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.:*

**PROJETO DE LEI N.º 88/2026**

Autoria: **Claudinei Pereira dos Santos**

DECRETO

DECRETO Nº 904 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.93           | 000               | 2.000.000,00 |
| TOTAL                   |                     |                   | 2.000.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.47           | 000               | 1.000.000,00 |
| 06020.04.122.0002.2.013 | 3.3.90.39           | 000               | 1.000.000,00 |
| TOTAL                   |                     |                   | 2.000.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês    | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |
|-------|----------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------------|
|       |                            |                   |        | Acréscimo                                  |
| 06    | 140                        | 000               | Agosto | 2.000.000,00                               |
| Total |                            |                   |        | 2.000.000,00                               |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |
|-------|----------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------|
|       |                            |                   |          | Dedução                                        |
| 06    | 140                        | 000               | Setembro | 1.000.000,00                                   |
| 06    | 140                        | 000               | Outubro  | 1.000.000,00                                   |
| TOTAL |                            |                   |          | 2.000.000,00                                   |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0215/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0068/2026  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-49/2026  
DETENTORA DA ATA: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP  
REPRESENTANTE: Hélio Lino Mariano  
SÓCIO(S): Hélio Lino Mariano  
CNPJ: 79.060.612/0001-20  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 19.390,00 (dezenove mil trezentos e noventa e um reais).  
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de impressos para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.099188/2026-31  
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026  
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATAS COMPLEMENTARES 01 E 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0364/2025  
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0092/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0160/2025  
DETENTORA DA ATA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
REPRESENTANTE: Erika Sayuri Naozuca  
CNPJ: 08.116.834/0001-79  
OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.  
OBJETO DOS ADITIVOS: Reequilíbrio a menor e prorrogação da Ata.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.001814/2026-67  
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026  
Os Aditivos estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

**Auto de Infração Nº 385/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.054280/2015-00**

**LOTEAMENTO: CJ HAB JACOMO VIOLIM**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:070202772\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): ELIANE TIZIANE**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*242.919\*\***

**INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Art 29 e Art. 40 Lei 13.904/2024**  
**(Art. 33 Lei 11.382/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 16 de junho de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 479/2026 – SMOP/DAP**  
**Processo: 19021.036816/2026-07**  
**IMÓVEL:**  
**QUADRA: 12**  
**LOTE: 1**  
**LOTEAMENTO: JARDIM TURQUINO**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060103301\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARCOS ROBERTO GONCALVES**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*070.009\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a:**  
**REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)**

**RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHO.**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 24 de abril de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 488/2026 – SMOP/DAP**  
**Processo: 19021.036800/2026-96**  
**IMÓVEL:**  
**QUADRA: 21**  
**LOTE: 6**  
**LOTEAMENTO: JARDIM JOAO TURQUINO**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060103391\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARIA REZINHA MATIAS**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*377.029 \*\***

**Notifica-se vossa senhoria a:**  
**REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 27 de abril de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 499/2026 – SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.114706/2022-51**  
**IMÓVEL:**  
**QUADRA:26C**  
**LOTE: 4**  
**LOTEAMENTO: CENTRO**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010100363\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ALAYDE MARTINS**  
**CPF/CNPJ: \*\*479.219\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS. (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 513/2026 – SMOP/DAP  
Processo: 19021.037506/2026-00  
IMÓVEL:  
QUADRA: 19  
LOTE: 6  
LOTEAMENTO: JARDIM SAN REMO  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030401021\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE REGINA HELENA CARNEIRO  
CPF/CNPJ: \*\*\*496.089 \*\*  
Notifica-se vossa senhoria a:  
REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)

RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHO.

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 5 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 553/2026 – SMOP/DAP  
Processo: 19.021.096755/2021-14  
IMÓVEL:  
QUADRA: 51  
LOTE: 9  
LOTEAMENTO: JARDIM DO SOL  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030300384\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO: DAVID COMINO  
CPF/CNPJ: \*\*\*765.358\*\*  
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)

DESOBSTRUIR SARJETA REMOVENDO RAMPA EXISTENTE, ASSIM COMO, RECOMPOR O MEIO-FIO, DE FORMA A PERMITIR O ESCOAMENTO PLUVIAL. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 19 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 588/2026 – SMOP/DAP  
Processo: 19.021.001564/2020-00  
IMÓVEL:  
QUADRA: 12  
LOTE: 262  
LOTEAMENTO: JARDIM MORUMBI  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040500211\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO: CELSO FRANCO  
CPF/CNPJ: \*\*639.819\*\*  
Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 21 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 592/2026 – SMOP/DAP  
Processo: 19.021.105384/2024-11  
IMÓVEL:  
QUADRA: 38  
LOTE: 13  
LOTEAMENTO: PORTAL DE VERSALHES 2 PARTE  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030402143\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO: CINTIA DA SILVA NOMURA  
CPF/CNPJ: \*\*\*246.478\*\*  
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE (PRAZO 30 DIAS)

AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 22 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 614/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19021.039570/2021-11**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 14**

**LOTE: 15**

**LOTEAMENTO: CJ HAB JACOMO VIOLIN**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070202542\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE CARLOS AUGUSTO CORREA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*393.869 \*\***

**Notifica-se vossa senhoria a:**

**REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO.(PRAZO 30 DIAS)**

**RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHO.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 29 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 642/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19021.070791/2026-62**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 2**

**LOTE: 20**

**LOTEAMENTO: CJ HAB VIVI XAVIER**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070102353\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: PRISCILA KATHERINE BERTHU**

**CPF/CNPJ: \*\*\*506.069\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 2 de junho de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 738/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.088016/2016-00**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 4**

**LOTE: 39**

**LOTEAMENTO: CJ HAB PARIGOT DE SOUZA II**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070101521\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: MARIA GABRIELA ANDRADE FERRER**

**CPF/CNPJ: \*\*455.689\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)**

**PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”. CONSIDERANDO TRATAR- SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (PRAZO 30)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de junho de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 749/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.093264/2026-26**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 15**

**LOTE: 43-A**

**LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA SECCAO B**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100352\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARLI FREITAS DA SILVA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*000.449\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO .(PRAZO 30 DIAS)**

**DESOBSTRUIR SARJETA REMOVENDO RAMPA EXISTENTE, ASSIM COMO, RECOMPOR O MEIO-FIO, DE FORMA A PERMITIR O ESCOAMENTO PLUVIAL .(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de junho de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 799/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.063912/2026-10**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 3**

**LOTE: 31**

**LOTEAMENTO: JARDIM ATHENAS RESIDENCIAL**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070108553\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ELZA CRISTINA JUSKOW DA SILVA**

**CPF/CNPJ: \*\*695.089\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)**

**PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”.CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 29 de junho de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 800/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.063912/2026-10**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 3**

**LOTE: 31**

**LOTEAMENTO: JARDIM ATHENAS RESIDENCIAL**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070108553\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ELZA CRISTINA JUKSOW DA SILVA**

**CPF/CNPJ: \*\*695.089\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO.(PRAZO 30 DIAS)**

**CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO. (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 29 de junho de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 848/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.100511/2026-58**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 6**

**LOTE: 4**

**LOTEAMENTO: PARQUE RODO CENTRO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050100113\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA ICOPAN LTDA**

**CPF/CNPJ: \*\*116880\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 10 de julho de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6



# EDITAIS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Nº 002/2026

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar de Seleção do Edital nº 002/2026 de Projetos Estratégicos, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

**Art. 2º** As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para análise, e nesta primeira fase foram elencados os projetos com suas respectivas pontuações, na condição de classificados e desclassificados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso, conforme item 21.2 do Edital.

**Art. 3º** Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão conforme item 21.5 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

**Art 4º** Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO VII), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhados exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura no endereço <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/460/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

**Art 5º** Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

**Art. 6º** Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital não será possível apresentar recurso. Concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa e será publicado o Edital de Resultado Final.

Londrina, 4 de agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

### Linha Festivais:

| Inscrição     | Proponente                                                                   | Projeto                                                                  | Pontuação Total | Valor solicitado | Valor aprovado | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| on-583366001  | Associação dos Profissionais de Arte de Londrina                             | ROLÉ                                                                     | 87              | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| on-1148406004 | Artis Colégium Ass. Cultural                                                 | XVIª Mostra de Música de Câmara – Conexões Sonoras                       | 82,5            | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| on-875902948  | Associação de cultura franco-brasileira norte do Paraná - Alliance Française | 7.º Festival Circulasons - Escuta! Música & Rádio para Ouvidos Pensantes | 82              | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| on-1253583821 | Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná   | Festival de Dança de Londrina - Edição 2027                              | 80,5            | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Classificado. A comissão observa que existe uma parcela da programação que será custeada com outras fontes. A comissão considerou que todas as atividades compõem a proposta apresentada e serão objeto de avaliação do cumprimento do objeto. Sobre as atividades destinadas à Secretaria de Cultura, conforme o edital dispõe, a programação será realizada pelo órgão.                                                                                                                                                                              |
| on-186391174  | Grafatório                                                                   | 10º Festival DOBRA de Arte Impressa                                      | 79,5            | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| on-1029471753 | Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina                                   | 29º Festival Kinoarte de Cinema                                          | 77,5            | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| on-1448752657 | Grupo Sansey Cultural e Beneficente                                          | 23o Londrina Matsuri - Festival de Primavera                             | 76,5            | R\$116.200,00    | R\$ 116.200,00 | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| on-2006019402 | Instituto Cidadania                                                          | 16º ECOH – Encontro de Contadores de Histórias de Londrina               | 75              | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Desclassificado. Não foi apresentado o currículo de Giuliano Terna, exigido pelo item 12.2.1.2 e a Carta de pré-reserva das escolas que receberão as atividades, conforme estabelece o item 12.2.1.3. Os documentos indicados poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital.                                                                                                                                                                                                                                       |
| on-1933259517 | Associação Londrinense de Circo                                              | XXII Festival de Circo de Londrina                                       | 66,5            | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Desclassificado. Não foi apresentada a atividade obrigatória a ser programada pela Secretaria de Cultura, conforme estabelece o item 14.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| on-857370297  | Associação Rosa Amarela Produções Artísticas                                 | 21ª Londrina Mostra de Teatro e Circo                                    | 63              | R\$ 118.847,20   | R\$ 118.847,20 | Desclassificado. A comissão considera que o Portfólio apresentado não comprova as atividades da Rosa Amarela, pois se refere à Rama's Produções, conforme exigência do item 12.1.2. do edital. Também, não foi apresentada a carta de apoio da Secretaria de Educação anuindo quanto à participação dos alunos; não foi apresentada a Carta de Pré-reserva da Casa de Cultura assinada pelo competente responsável, conforme item 12.2.1.3. Os documentos indicados poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital. |
| on-531045020  | Associação Terra Roxa                                                        | Território Cultural da Primeira Infância Alvorecer                       | 0               | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00 | Desclassificado. O projeto apresentado não demonstra características para se enquadrar na Linha de Festivais, uma vez que apresenta predominantemente ações pedagógicas; também, não foi apresentado o currículo e a Carta de Anuência de Rodolfo Sakai, conforme estabelecem os itens 11.1. e 12.2.1.2. Os documentos indicados poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital.                                                                                                                                    |

### Linha Formação:

| Inscrição     | Proponente                                         | Projeto                                    | Pontuação Total | Valor solicitado | Valor aprovado | Situação                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| on-583366001  | ÂmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais | Clube de Mídias da Alma                    | 71,5            | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00  | Desclassificado. Não foram apresentadas as cartas de anuência e currículo dos oficinairos, conforme estabelece o item 12.2.1.2. Os documentos indicados poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital. |
| on-1148406004 | Associação Promusicando                            | Projeto Musicando na Escola - Instrumental | 70,5            | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00  | Classificado                                                                                                                                                                                                                               |

|               |                                                             |                                                                                                       |      |               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| on-875902948  | Associação Londrinense de Circo                             | Escola de Circo de Londrina                                                                           | 69,5 | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 | Desclassificado. Não foi apresentada a atividade obrigatória a ser programada pela Secretaria de Cultura, conforme estabelece o item 14.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| on-1253583821 | Associação Faces de Londrina                                | FACES DE LONDRINA: Novos Horizontes                                                                   | 69   | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| on-186391174  | Associação Cultural de Capoeira Maculelê                    | Maculelê- Capoeira em Londrina                                                                        | 68,5 | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 | Desclassificado. Não foram apresentadas as cartas de anuência e currículo das pessoas indicadas como equipe do projeto, conforme estabelece o item 12.2.1.2; não foram apresentadas as cartas de pré-reserva dos locais mencionados, conforme item 12.2.1.3. Nos documentos apresentados não ficou comprovado os 05 anos de realização da ação formativa para enquadramento no item 12.2.3.6 do Edital. Os documentos indicados poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital. |
| on-1701055187 | ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina | Entre Memórias e Saberes: Formação De Professores Mediadores E A Exposição Como Ferramenta Pedagógica | 0    | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 | Desclassificado. O projeto não se enquadra nas características da linha Formação: não apresenta carga horária mínima exigida pelo item 11.4.2 do Edital; cerca de 45% se destina a ações que não são de formação; não apresenta as cartas de anuência e currículo dos oficineiros, conforme estabelece o item 12.2.1.2. Ainda, apresenta erro no cálculo dos valores das rubricas.                                                                                                                                 |

**Linha Multiartes:**

| Inscrição     | Proponente                                                               | Projeto                                                          | Pontuação Total | Valor solicitado | Valor aprovado | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| on-339429177  | Fundação Cultura Artística de Londrina                                   | BRISA: Saraus Artísticos – 7ª Temporada                          | 78,5            | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00  | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| on-690300701  | Projeto Plantão Sorriso                                                  | 2º Quando o Riso Começa não Para                                 | 76,5            | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00  | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| on-1348033372 | Instituto Laço Branco                                                    | Orquestra de Metais Londrina - Ano VI – Itinerância Instrumental | 69,5            | R\$ 80.000,00    | R\$ 72.600,00  | Classificado. Glosa do valor de R\$ 7.400,00, que extrapola o percentual de até 5% do valor do projeto, conforme estabelecido no item 14.1 do edital para serviços administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| on-624904467  | Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE                         | Orquestra CORRE - Orquestra Escola                               | 68,5            | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00  | Desclassificado, considerando que não apresentou cartas de pré-reserva das escolas, bem como do teatro com capacidade de 400 lugares mencionado, conforme estabelece o item 12.2.2.3 do Edital. Os documentos indicados poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| on-235102430  | Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina | 4ª Edição Sextou na Concha                                       | 67,5            | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00  | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| on-168824437  | Associação Cultural de Capoeira Maculelê                                 | Instituto Mestre Fran- Centro de Cultura Popular Brasileira      | 58,5            | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00  | Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida, estabelecida pelo item 18.3.10 do Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| on-921525267  | Organização da Sociedade Civil (OSC) Nossa Comunidade Sustentável        | Gestos do Vila                                                   | 59              | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00  | Desclassificado. Não foi apresentado o Portfólio da entidade proponente, conforme estabelece o item 12.1.2; também, o currículo não apresenta ações na área cultural, conforme exige o item 12.1.1; ainda, a atividade destinada à Secretaria de Cultura é incompatível com a exigida pelo edital, conforme item 14.1. Também, a inscrição não foi realizada pelo presidente, responsável pela associação, conforme dispõe o item 10.2 do Edital. Os documentos indicados poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital. |
| on-1395266939 | Associação Terra Roxa                                                    | Jardim Brincante: Processos Continuados de Criação Artística     | 0               | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00  | Desclassificado. Não apresenta características de projetos estratégicos previstas no item 2.3. Não apresentou a carta e currículo de Rodolfo Sakai, conforme estabelece o item 12.2.1.2 do Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| on-1617779100 | Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina                               | Manu e o Caramujo Azul                                           | 0               | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00  | Desclassificado, considerando que o material apresentado é de uma produtora Leste CNPJ. Ademais, o projeto não apresenta características de Projeto Estratégico pois não se enquadra em nenhuma das finalidades previstas no item 2.3 do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**Linha Patrimônio e Memória:**

| Inscrição     | Proponente                                                  | Projeto                                                                                                     | Pontuação Total | Valor solicitado | Valor aprovado | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| on-1043008150 | Foto Clube de Londrina                                      | Memórias da Luz: A História do Fotoclube de Londrina                                                        | 84              | R\$ 79.750,00    | R\$ 79.750,00  | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                               |
| on-1713704914 | Associação Médica de Londrina                               | Memória Viva da Medicina                                                                                    | 78              | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00  | Desclassificado. Não apresentou as atividades obrigatórias de aniversário e a ser programadas pela Secretaria de Cultura, conforme item 14.1                                                                                                                               |
| on-1678979188 | ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina | Nos Quintais da Memória: Registro e Difusão dos saberes Etnobotânicos de Irerê, Guairacá, Selva e Taquaruna | 76,5            | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00  | Desclassificado. A atividade destinada à Secretaria de Cultura é incompatível com a exigida pelo item 14.1.b do edital, pois não se trata de uma ação a ser programada.                                                                                                    |
| on-474114941  | Instituto Farol - Educação com Arte                         | Londrina contada pelas crianças                                                                             | 76              | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00  | Desclassificado. A inscrição não foi realizada pelo presidente, responsável pela associação, conforme dispõe o item 10.2 do Edital.                                                                                                                                        |
| on-203378082  | Organização da Sociedade Civil (OSC) Nossa                  | Londrina em Jogo — Atlas das Paisagens e Memórias                                                           | 58,5            | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00  | Desclassificado. Não atingiu nota mínima estabelecida no item 18.3.10 do Edital, bem como não apresentou o Portfólio que descreva ações culturais da associação previsto no item 12.1.2. Ainda, a inscrição não foi realizada por presidente, responsável pela associação, |

|  |                        |  |  |  |  |                                                                                                                                                    |
|--|------------------------|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Comunidade Sustentável |  |  |  |  | conforme dispõe o item 10.2. do Edital. Os documentos indicados poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital. |
|--|------------------------|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## REPUBLICAÇÃO do Edital Preliminar de seleção de projetos culturais no âmbito do Edital nº PNAB 002/2026 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina

### Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura

### Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura, em substituição ao Edital publicado em 31/07/2026, torna público o Edital de Resultado Preliminar de Seleção de projetos culturais propostos no Edital PNAB nº 002/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB),

**Art. 2º** As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas à Comissão de Seleção para análise, e nesta primeira fase foram elencados os projetos com sua respectivas pontuações, na condição de classificados e desclassificados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso, conforme item 10.11 do Edital.

**Art. 3º** Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 10.11 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

**Art 4º** Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO 08), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc?start=3> e encaminhados exclusivamente pela plataforma no endereço [Link Londrina Cultura](#). Os documentos não serão recebidos presencialmente.

**Art 5º** Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

**Art. 6º** Após o prazo mencionado no item 10.11 do presente Edital não será possível apresentar recurso. Concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á esaurida a esfera administrativa e será publicado o Edital de Resultado Final.

Londrina, 4 de agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

| Categoria Cultura Tradicional |                                                                                                                                                    |                     |                                                                                         |                                                            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número                        | Tipo de Inscrição:                                                                                                                                 | Categoria           | Nome do Projeto:                                                                        | Nome da entidade cultural:                                 | Pontuação | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| on-1447771807                 | Concorrência Geral                                                                                                                                 | Ampla Concorrência  | USINA CULTURAL – TERRITÓRIOS VIVOS: CULTURA, MEMÓRIA, DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL | Usina Cultural                                             | 90        | Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar o período de realização das atividades que estão coincidentes com as previstas no projeto da Vila Usina Cultural: Usina de memórias (que está prevista para Dezembro de 2026 em ambos os projetos); Usina de Ideias (que está previsto para Outubro a Dezembro de 2026; Fevereiro a Abril de 2027; De Junho a Agosto de 2027 em ambos os projetos); Usina Juína (que está prevista para Julho de 2027 em ambos os projetos). Deverá ainda adequar o local para receber a quantidade de público prevista.                                                                                  |
| on-1571705085                 | Concorrência Geral                                                                                                                                 | Ampla Concorrência  | Programação da Vila Cultural Grafatório 2026–2027                                       | Grafatório                                                 | 77        | Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar o local de realização da atividade apresentação musical, para um espaço que tenha capacidade adequada ao atendimento do público projetado. O local indicado, Vila Grafatório, não tem autorização do Corpo de Bombeiros para atender essa quantidade de público, bem como, o CNPJ da entidade não possui CNAE referente à realização de eventos dessa natureza. Caso não seja realizada esta providência, a comissão indica pela glosa das despesas referentes a estas ações (cachês, segurança, e monitoria de acessibilidade)                                                           |
| on-1808425753                 | Concorrência Geral                                                                                                                                 | Ampla Concorrência  | oficinas culturais                                                                      | Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba Explode Coração | 47        | Desclassificado. O projeto não atingiu a pontuação mínima de 60 sessenta pontos estabelecida pelo item 10.8 "c" do Edital. A comissão observa que o projeto não apresenta clareza na realização das ações apresentadas. Também observa que há descontinuidade nas ações, uma vez que as oficinas terminam em fevereiro e as apresentações de resultado estão previstas apenas para ocorrer em agosto. Ainda, os cálculos das quantidades no Plano de Aplicação dos Recursos estão divergentes com as ações contidas no Plano de Trabalho.                                                                                                                                                          |
| Categoria Cultura Tradicional |                                                                                                                                                    |                     |                                                                                         |                                                            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| on-1515156395                 | Concorrência Geral                                                                                                                                 | Cultura Tradicional |                                                                                         | Instituto Cidadania                                        | 73        | Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá detalhar o custo da Meta 2 com relação às despesas individualizadas nos eventos propostos. A comissão ainda identificou que as Oficinas de capoeira angola para adultos e idosos, a Oficina de capoeira angola para crianças e a Oficina de Dança Afro são ações que estão em duplicidade com ações propostas no projeto apresentado no Edital de Vilas Culturais, incidindo na vedação de duplicidade do item 7.10. Se selecionado e habilitado, a comissão indica que seja readequado os dias e horários destas atividades, sob pena de glosa dos valores.                                      |
| on-849685122                  | COTAS. A inscrição foi validada na entrevista de heteroidentificação. Dos 5 membros indicados, 3 compareceram e tiveram a autodeclaração validada. | Cultura Tradicional | Agbara – Formação em Artes Afro-brasileiras                                             | Alma - Associação Intercultural de Projetos Sociais        | 72        | Classificado. A comissão observa que a proposta apresentada para as Mostras (Meta 2) indicam a realização no mesmo período, e desse modo, sendo selecionado e habilitado o projeto, será preciso individualizar as datas para efeito de acompanhamento. Também, foi observado que o número de público indicado para os eventos extrapola a quantidade permitida no Certificado do Corpo de Bombeiros. Assim, a comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar para um local que tenha capacidade adequada ao atendimento do público projetado. Caso não seja realizada esta providência, a comissão indica pela glosa dos valores referentes às mostras. |
| Categoria Descentralização    |                                                                                                                                                    |                     |                                                                                         |                                                            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| on-1434398761                 | Concorrência Geral                                                                                                                                 | Descentralização    | Vila Triolé                                                                             | ASPA - Associação dos                                      | 84        | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|               |                    |                  |                      |                                                  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|--------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                    |                  |                      | Profissionais de Arte de Londrina                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| on-2010987498 | Concorrência Geral | Descentralização | MUSICA NOS DISTRITOS | ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE | 82 | Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| on-1710825295 | Concorrência Geral | Descentralização | Ponto de Cultura ALC | Associação Londrinense de Circo                  | 68 | Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar os dias ou horários de realização das atividades que estão coincidentes com as previstas no projeto da Vila do Circo: Oficina de Hip Hop (breaking) que esta prevista para acontecer às quartas das 19h às 21h em ambos os projetos e Oficina de capoeira, prevista para ocorrer toda terça e quinta das 19h às 21h em ambos os projetos. |

## EXTRATOS

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0088/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0164/2026**  
**MODALIDADE Nº PGE/SMGP-0073/2026**  
**CONTRATADA: EMPRESA SURA SEGUROS S/A.**  
**REPRESENTANTE: Fernanda Rodrigues dos Santos Lima.**

**CNPJ: 33.065.699/0001-27**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação do serviço de Seguro Veicular para veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (18486614)** e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento a correção textual da dotação orçamentária do Contrato nº SMGP-0088/2026 (18777408), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

[...]

| Dotação Orçamentária    | Natureza | Fonte |
|-------------------------|----------|-------|
| 22.010.12.122.0006.6003 | 06210    | 00104 |

[...]

LEIA-SE:

[...]

| Dotação Orçamentária    | Elemento        | Natureza | Fontes |
|-------------------------|-----------------|----------|--------|
| 22.010.12.122.0006.6003 | 3.3.90.39.00.00 | 06380    | 00104  |

[...]

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.117953/2026-10**

**DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº SMGP-0098/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0147/2026**

**MODALIDADE Nº PGE/SMGP-0067/2026**

**CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**

**REPRESENTANTE: Manuella Jacob**

**SÓCIO: MANUELLA JACOB**

**CNPJ: 03.093.776/0008-68**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias**

**VALOR: R\$556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais)**

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão caçamba basculante, toco 4x2, 250 cv, 6 cilindros, cujas especificações constam no Edital - Anexo I (18479163) e fazem parte deste contrato.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.120423/2026-41**

**DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026**

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.028.085061/2026-04)**

**CONTRATO Nº: SMGP-0025/2026 (SEI Nº 17860393)**

Fica a empresa **MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI** (CNPJ nº 26.142.421/0001-40) **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, no montante de **R\$ 266,07 (duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato Administrativo.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.028.085061/2026-04, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (31.001205/2026-92)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0631/2024 (14393190)**

Fica a empresa **BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** (CNPJ nº 18.344.892/0001-03) **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Ata de Registro de Preços.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 31.001205/2026-92**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.021.122211/2026-20**  
**CONTRATO Nº SMGP- 0042/2026 - 18173201**  
**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - 18966242**

Fica a empresa **PROJESOL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.517.835/0001-96, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.021.122211/2026-20**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº pGE/SMGP-57/2026**  
**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.070430/2026-94**

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
- 1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 275.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 5/2026.
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 2/6/2026.
- 1.7. Atas da sessão pública: 18840474.
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.070430/2026-94.

### 2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
  - 2.1.1. Conforme Relação de Participantes.

### 3. DESCLASSIFICAÇÕES/INABILITAÇÕES

- 3.1. Constam na ata 18840474.

### 4. RECURSOS

- 4.1. A licitante Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda apresentou recurso (18736591) referente ao item 46, que foi indeferido (18814746) pela pregoeira e ratificado (18815131) pela Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Conforme Relatório de Julgamento (18922585), segue Mapa de Apuração:

| ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA<br>CNPJ: 00.802.002/0001-02 |      |              |                                           |                            |            |                |                |
|----------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                                 | Item | Cód. Produto | Produto                                   | Marca                      | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 13                                                                   | 1    | 2020         | AMPICILINA 500MG - FRASCO                 | Prati (genérico)           | 2.500      | R\$ 0,7692     | R\$ 1.923,00   |
| 27                                                                   | 1    | 5012         | CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO          | Belfar (Betacortazol Ceto) | 1.000      | R\$ 2,7261     | R\$ 2.726,10   |
| 126                                                                  | 1    | 37730        | Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500ml SA | Farmax (Sorimax)           | 41.250     | R\$ 3,0395     | R\$ 125.379,37 |
| 127                                                                  | 1    | 37730        | Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500ml SA | Farmax (Sorimax)           | 13.750     | R\$ 3,0395     | R\$ 41.793,12  |

| CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 03.652.030/0001-70 |      |              |                                           |            |            |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------------------------------------------|------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                                          | Item | Cód. Produto | Produto                                   | Marca      | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 14                                                                            | 1    | 22123        | Azitromicina 40mg/ml 15 ml Suspensão oral | Brainfarma | 20.000     | R\$ 6,0400     | R\$ 120.800,00 |

| CIMED & CO. S.A<br>CNPJ: 16.619.378/0027-47 |      |              |                                |       |            |                |                |
|---------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------|-------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                        | Item | Cód. Produto | Produto                        | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 75                                          | 1    | 13700        | Loratadina 1mg/ml solução oral | Cimed | 48.750     | R\$ 2,4900     | R\$ 121.387,50 |

| CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA<br>CNPJ: 24.586.988/0001-80 |      |              |                                          |               |            |                |             |
|----------------------------------------------------------|------|--------------|------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                                     | Item | Cód. Produto | Produto                                  | Marca         | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 89                                                       | 1    | 1946         | MORFINA, SULFATO 1MG/ML- INJETÁVEL - 2ML | União Química | 12.500     | R\$ 5,9900     | 74.875,00   |

| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA<br>CNPJ: 67.729.178/0005-72 |      |              |                                      |           |            |                |             |
|------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                                             | Item | Cód. Produto | Produto                              | Marca     | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 5                                                                | 1    | 1902         | ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML      | Hipolabor | 10.500     | R\$ 5,2200     | 54.810,00   |
| 36                                                               | 1    | 1960         | DIPIRONA 1G 2ML                      | Farmace   | 187.500    | R\$ 0,4900     | 91.875,00   |
| 71                                                               | 1    | 1944         | LIDOCAINA S/ NOREPINEFRINA 2% - 20ML | Hipolabor | 4.500      | R\$ 3,8600     | 17.370,00   |

| CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 12.418.191/0001-95 |      |              |                                   |          |            |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                                                                             | Item | Cód. Produto | Produto                           | Marca    | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 100                                                                                              | 1    | 1962         | PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS   | Farmace  | 55.000     | R\$ 1,1200     | 61.600,00   |
| 102                                                                                              | 1    | 37386        | PERMETRINA 1% 60 ML LOÇÃO CREMOSA | Nativita | 11.000     | R\$ 2,0500     | 22.550,00   |

| COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 36.325.157/0001-34 |      |              |                            |       |            |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|----------------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                                                         | Item | Cód. Produto | Produto                    | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 65                                                                           | 1    | 11849        | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | Ache  | 2.437.500  | R\$ 0,0560     | 136.500,00  |
| 67                                                                           | 1    | 11850        | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | Ache  | 2.625.000  | R\$ 0,0740     | 194.250,00  |

| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA<br>CNPJ: 44.734.671/0022-86 |      |              |                                                                    |           |            |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|---------------|
| Lote                                                                       | Item | Cód. Produto | Produto                                                            | Marca     | Quantidade | Preço unitário | Preço total   |
| 17                                                                         | 1    | 1919         | BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL- 1ML                       | Cristália | 175        | R\$ 2,6500     | R\$ 463,75    |
| 56                                                                         | 1    | 5041         | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG - 1 ML                               | Cristália | 600        | R\$ 6,3500     | R\$ 3.810,00  |
| 69                                                                         | 1    | 41771        | LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML  | Cristália | 3.000      | R\$ 9,1000     | R\$ 27.300,00 |
| 82                                                                         | 1    | 29873        | METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML                       | Cristália | 675        | R\$ 9,1000     | R\$ 6.142,50  |
| 86                                                                         | 1    | 5064         | MORFINA, SULFATO - 30MG                                            | Cristália | 2.250      | R\$ 1,5400     | R\$ 3.465,00  |
| 87                                                                         | 1    | 5062         | MORFINA, SULFATO 10MG                                              | Cristália | 4.000      | R\$ 0,5700     | R\$ 2.280,00  |
| 91                                                                         | 1    | 1940         | NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4MG - 1ML                                 | Cristália | 150        | R\$ 6,5600     | R\$ 984,00    |
| 105                                                                        | 1    | 1964         | PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG                                       | Cristália | 700.000    | R\$ 0,1100     | R\$ 77.000,00 |
| 109                                                                        | 1    | 22125        | Retinol, associado com aminoácidos metionina cloranfenicol, 10.000 | Cristália | 50         | R\$ 12,9900    | R\$ 649,50    |
| 112                                                                        | 1    | 5079         | ROCURÔNIO BROMETO 10 MG/ML INJETÁVEL 5 ML                          | Cristália | 50         | R\$ 10,6000    | R\$ 530,00    |
| 115                                                                        | 1    | 31523        | SEVOFLURANO LÍQUIDO INALANTE                                       | Cristália | 5          | R\$ 182,0000   | R\$ 910,00    |
| 141                                                                        | 1    | 1907         | TRAMADOL CLORIDRATO - 100MG                                        | Cristália | 17.500     | R\$ 0,7000     | R\$ 12.250,00 |

| DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 02.520.829/0001-40 |      |              |                                            |          |            |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------------------|----------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                                          | Item | Cód. Produto | Produto                                    | Marca    | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 15                                                                            | 1    | 38596        | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DOSE - 250 MCG | Glenmark | 15.000     | R\$ 15,4000    | R\$ 231.000,00 |
| 134                                                                           | 1    | 5105         | SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30 ML GOTAS      | Natulab  | 12.500     | R\$ 0,9300     | R\$ 11.625,00  |

| DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA<br>CNPJ: 56.081.482/0001-06 |      |              |                                                                 |        |            |                |               |
|----------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------------------------------------------------|--------|------------|----------------|---------------|
| Lote                                                           | Item | Cód. Produto | Produto                                                         | Marca  | Quantidade | Preço unitário | Preço total   |
| 83                                                             | 1    | 29865        | METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - 100ML | JP     | 375        | R\$ 3,7200     | R\$ 1.395,00  |
| 120                                                            | 1    | 5098         | SOLUÇÃO GLICERINADA 12% - 500 ML                                | JP     | 1.750      | R\$ 8,2000     | R\$ 14.350,00 |
| 133                                                            | 1    | 5106         | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML                                  | Samtec | 1.075      | R\$ 5,4200     | R\$ 5.826,50  |

| EPG COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 60.860.141/0001-06 |      |              |                                                             |       |            |                |               |
|------------------------------------------------|------|--------------|-------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|
| Lote                                           | Item | Cód. Produto | Produto                                                     | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total   |
| 12                                             | 1    | 4989         | AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO - 150ML                   | EMS   | 7.812      | R\$ 5,8500     | R\$ 45.700,20 |
| 21                                             | 1    | 32204        | BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL EM SPRAY C/120 DOSES | EMS   | 3.437      | R\$ 11,5000    | R\$ 39.525,50 |

|     |   |       |                       |     |           |            |               |
|-----|---|-------|-----------------------|-----|-----------|------------|---------------|
| 43  | 1 | 13703 | ESPIRONOLACTONA 25 MG | EMS | 412.500   | R\$ 0,1732 | R\$ 71.445,00 |
| 117 | 1 | 11859 | SINVESTATINA 20 MG    | EMS | 1.062.500 | R\$ 0,0713 | R\$ 75.756,25 |

| GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA<br>CNPJ: 82.873.068/0007-35 |      |              |                          |       |            |                |               |
|---------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------|-------|------------|----------------|---------------|
| Lote                                                    | Item | Cód. Produto | Produto                  | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total   |
| 62                                                      | 1    | 31284        | LEVONORGESTREL 52 MG SIU | Bayer | 75         | R\$ 988,7900   | R\$ 74.159,25 |

| GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A<br>CNPJ: 03.485.572/0001-04 |      |              |                                           |                 |            |                |               |
|---------------------------------------------------------------|------|--------------|-------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|---------------|
| Lote                                                          | Item | Cód. Produto | Produto                                   | Marca           | Quantidade | Preço unitário | Preço total   |
| 30                                                            | 1    | 5015         | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | Genérico Geolab | 6.500      | R\$ 1,8700     | R\$ 12.155,00 |
| 138                                                           | 1    | 22126        | TOBRAMICINA 0,3% 5ml                      | Geolab          | 8.000      | R\$ 4,5000     | R\$ 36.000,00 |

| GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 51.205.028/0001-04 |      |              |                                |        |            |                |                |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------|--------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                               | Item | Cód. Produto | Produto                        | Marca  | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 10                                                                 | 1    | 5290         | ALOPURINOL 300mg               | Sandoz | 200.000    | R\$ 0,2200     | R\$ 44.000,00  |
| 26                                                                 | 1    | 2021         | CEFALEXINA 500 MG              | Teuto  | 250.000    | R\$ 0,5000     | R\$ 125.000,00 |
| 76                                                                 | 1    | 13700        | Loratadina 1mg/ml solução oral | Cimed  | 16.250     | R\$ 3,0700     | R\$ 49.887,50  |

| INOVAMED HOSPITALAR LTDA<br>CNPJ: 12.889.035/0001-02 |      |              |                                     |              |            |                |                |
|------------------------------------------------------|------|--------------|-------------------------------------|--------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                 | Item | Cód. Produto | Produto                             | Marca        | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 4                                                    | 1    | 4979         | ACIDO TRANEXÂMICO 250MG             | Zydus Brasil | 40.000     | R\$ 1,1635     | R\$ 46.540,00  |
| 73                                                   | 1    | 13699        | Loratadina 10 mg                    | Cimed        | 1.968.750  | R\$ 0,0599     | R\$ 117.928,13 |
| 99                                                   | 1    | 31737        | ONDANSETRONA 4MG CPR ORODISPERSÍVEL | Biolab       | 30.000     | R\$ 0,2004     | R\$ 6.012,00   |
| 116                                                  | 1    | 11859        | SINVESTATINA 20 MG                  | Cimed        | 3.187.500  | R\$ 0,0549     | R\$ 174.993,75 |
| 118                                                  | 1    | 11860        | SINVESTATINA 40 MG                  | Cimed        | 4.125.000  | R\$ 0,1080     | R\$ 445.500,00 |
| 139                                                  | 1    | 27124        | Topiramato 100mg                    | Zydus Brasil | 250.000    | R\$ 0,3806     | R\$ 95.150,00  |

| LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A<br>CNPJ: 17.159.229/0001-76 |      |              |                   |                |            |                |                |
|--------------------------------------------------------------|------|--------------|-------------------|----------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                         | Item | Cód. Produto | Produto           | Marca          | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 25                                                           | 1    | 2021         | CEFALEXINA 500 MG | Genérico Teuto | 750.000    | R\$ 0,3900     | R\$ 292.500,00 |

| LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 21.227.039/0001-16 |      |              |                                            |              |            |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------------------|--------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                                                  | Item | Cód. Produto | Produto                                    | Marca        | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 3                                                                                     | 1    | 1952         | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG              | Brasterápica | 1.250.000  | R\$ 0,0370     | R\$ 46.250,00  |
| 16                                                                                    | 1    | 38596        | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DOSE - 250 MCG | Glenmark     | 5.000      | R\$ 23,9900    | R\$ 119.950,00 |

| MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 54.843.246/0001-54 |      |              |                                               |               |            |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------------------------------|---------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                                     | Item | Cód. Produto | Produto                                       | Marca         | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 35                                                                       | 1    | 1992         | DIMENIDRINATO PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE 10ML | Cosmed Takeda | 11.250     | R\$ 8,4400     | R\$ 94.950,00  |
| 37                                                                       | 1    | 1960         | DIPIRONA 1G 2ML                               | Santisa       | 62.500     | R\$ 0,5000     | R\$ 31.250,00  |
| 78                                                                       | 1    | 13701        | LOSARTANA - 50 MG                             | Prati         | 4.375.000  | R\$ 0,0500     | R\$ 218.750,00 |

| MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A<br>CNPJ: 07.752.236/0008-08 |      |              |                                                     |             |            |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                                                              | Item | Cód. Produto | Produto                                             | Marca       | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 23                                                                                                | 1    | 1923         | CARBONATO DE LÍTIO 300MG                            | Biolab      | 937.500    | R\$ 0,2157     | R\$ 202.218,75 |
| 38                                                                                                | 1    | 1961         | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML ORAL GOTAS 10ML            | Farmace     | 107.813    | R\$ 1,0700     | R\$ 115.359,91 |
| 77                                                                                                | 1    | 13701        | LOSARTANA - 50 MG                                   | Neo Química | 13.125.000 | R\$ 0,0399     | R\$ 523.687,50 |
| 79                                                                                                | 1    | 2067         | METFORMINA 850 MG                                   | Prati       | 3.750.000  | R\$ 0,0898     | R\$ 336.750,00 |
| 111                                                                                               | 1    | 1904         | RISPERIDONA 2MG                                     | Prati       | 550.000    | R\$ 0,0766     | R\$ 42.130,00  |
| 124                                                                                               | 1    | 2430         | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVE - 1000 ML | Basal       | 19.688     | R\$ 6,4700     | R\$ 127.381,36 |

| NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 06.974.929/0001-06 |      |              |                                   |        |            |                |              |
|--------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------------------|--------|------------|----------------|--------------|
| Lote                                                   | Item | Cód. Produto | Produto                           | Marca  | Quantidade | Preço unitário | Preço total  |
| 137                                                    | 1    | 1974         | TICLOPIDINA, CLORIDRATO DE 250 MG | Biolab | 1.000      | R\$ 1,0195     | R\$ 1.019,50 |

| NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA<br>CNPJ: 75.014.167/0001-00 |      |              |                       |            |            |                |               |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------|------------|------------|----------------|---------------|
| Lote                                                               | Item | Cód. Produto | Produto               | Marca      | Quantidade | Preço unitário | Preço total   |
| 48                                                                 | 1    | 2047         | FERROSO, SULFATO 40MG | Nunesfarma | 2.000.000  | R\$ 0,0400     | R\$ 80.000,00 |

| OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA<br>CNPJ: 61.828.536/0001-94 |      |              |                                                  |               |            |                |                |
|------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                 | Item | Cód. Produto | Produto                                          | Marca         | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 29                                                   | 1    | 36638        | CLINDAMICINA 150 MG/ML                           | Hypofarma     | 750        | R\$ 2,2000     | R\$ 1.650,00   |
| 32                                                   | 1    | 2069         | DEXAMETASONA 4 MG/ML, INJETÁVEL - 2,5 ML         | Hypofarma     | 150.000    | R\$ 0,6499     | R\$ 97.485,00  |
| 39                                                   | 1    | 1961         | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML ORAL GOTAS 10ML         | Farmace       | 35.937     | R\$ 1,1400     | R\$ 40.968,18  |
| 50                                                   | 1    | 5038         | FOSFATO DE SÓDIO 6G FOSFATO DE SÓDICO MONOBÁSICO | Cristália     | 1.100      | R\$ 5,7699     | R\$ 6.346,89   |
| 61                                                   | 1    | 19986        | IVERMECTINA 6 MG                                 | Vitamedic     | 65.000     | R\$ 0,2300     | R\$ 14.950,00  |
| 72                                                   | 1    | 1945         | LIDOCAINA TÓPICA 2% - 30G - GEL                  | Pharlab       | 14.000     | R\$ 3,6499     | R\$ 51.098,60  |
| 80                                                   | 1    | 2067         | METFORMINA 850 MG                                | Geolab        | 1.250.000  | R\$ 0,1100     | R\$ 137.500,00 |
| 90                                                   | 1    | 37436        | MUCOPOLISSACARÍDEO POLISSULFATO 500 MG/100 GEL   | União Química | 300        | R\$ 15,6300    | R\$ 4.689,00   |
| 95                                                   | 1    | 19992        | NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 8mg / 4ml           | Hypofarma     | 1.325      | R\$ 0,9119     | R\$ 1.208,27   |
| 98                                                   | 1    | 31739        | ONDANSETRONA 2MG/ML AMPLOLA 4 ML                 | Hypofarma     | 60.000     | R\$ 0,9039     | R\$ 54.234,00  |
| 135                                                  | 1    | 19996        | TENOXICAM 20mg INJ                               | Cristália     | 20.000     | R\$ 5,3399     | R\$ 106.798,00 |
| 146                                                  | 1    | 2048         | VITAMINA K 10MG 1ML                              | Hypofarma     | 2.125      | R\$ 1,7499     | R\$ 3.718,54   |

| PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 41.141.956/0001-90 |      |              |                 |       |            |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------|-------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                                                            | Item | Cód. Produto | Produto         | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 96                                                                                              | 1    | 5069         | OMEPRAZOL 20 MG | Globo | 4.875.000  | R\$ 0,0580     | R\$ 282.750,00 |

| PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 32.606.538/0001-30 |      |              |                                         |         |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                                                                          | Item | Cód. Produto | Produto                                 | Marca   | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 40                                                                                            | 1    | 19982        | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML (subcutânea) | Viatrix | 19.688     | R\$ 10,2800    | 202.392,64  |
| 41                                                                                            | 1    | 19982        | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML (subcutânea) | Viatrix | 6.562      | R\$ 10,2800    | 67.457,36   |

| PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA<br>CNPJ: 13.485.130/0001-03 |      |              |                             |         |            |                |             |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                                               | Item | Cód. Produto | Produto                     | Marca   | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 113                                                                | 1    | 27126        | Sertralina, cloridrato 50mg | Ranbaxy | 3.637.500  | R\$ 0,0800     | 291.000,00  |

| PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA<br>CNPJ: 02.816.696/0001-54 |      |              |                                                  |                          |            |                |                |
|--------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                   | Item | Cód. Produto | Produto                                          | Marca                    | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 2                                                      | 1    | 1952         | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG                    | Brasterápica - Salicetil | 3.750.000  | R\$ 0,0376     | R\$ 141.000,00 |
| 45                                                     | 1    | 5034         | FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL      | Teuto - genérico         | 4.500      | R\$ 1,9139     | R\$ 8.612,55   |
| 46                                                     | 1    | 5036         | FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL           | Teuto - genérico         | 900        | R\$ 2,8025     | R\$ 2.522,25   |
| 55                                                     | 1    | 2051         | HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 5ML                    | Hipolabor - Parinex      | 75         | R\$ 12,9700    | R\$ 972,75     |
| 101                                                    | 1    | 1963         | PARACETAMOL 500MG                                | Brasterápica - Tyflen    | 2.250.000  | R\$ 0,0560     | R\$ 126.000,00 |
| 104                                                    | 1    | 2065         | PREDNISONA 5 MG                                  | Hipolabor - genérico     | 200.000    | R\$ 0,0560     | R\$ 11.200,00  |
| 142                                                    | 1    | 20000        | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL |                          | 65.000     | R\$ 0,7720     | R\$ 50.180,00  |

| PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA<br>CNPJ: 73.856.593/0001-66 |      |              |                  |       |            |                |                |
|---------------------------------------------------------|------|--------------|------------------|-------|------------|----------------|----------------|
| Lote                                                    | Item | Cód. Produto | Produto          | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 9                                                       | 1    | 5290         | ALOPURINOL 300mg | Prati | 600.000    | R\$ 0,2200     | R\$ 132.000,00 |



|     |   |       |                                                                       |       |           |            |                |
|-----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|----------------|
| 57  | 1 | 11853 | IBUPROFENO 600 MG                                                     | Prati | 2.850.000 | R\$ 0,1200 | R\$ 342.000,00 |
| 93  | 1 | 36159 | NISTATINA, DOSAGEM - 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO - CREME VAGINAL - 60 G | Prati | 22.500    | R\$ 5,8000 | R\$ 130.500,00 |
| 103 | 1 | 32833 | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL                     | Prati | 32.500    | R\$ 3,8500 | R\$ 125.125,00 |
| 110 | 1 | 19505 | RISPERIDONA 1 MG                                                      | Prati | 750.000   | R\$ 0,0618 | R\$ 46.350,00  |
| 131 | 1 | 2043  | SULFAMETOXAZOL 400MG TRIMETOPRIMA 80MG                                | Prati | 462.500   | R\$ 0,1300 | R\$ 60.125,00  |

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 81.706.251/0001-98**

| Lote | Item | Cód. Produto | Produto                                               | Marca         | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
|------|------|--------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | 1951         | ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL          | União Química | 375        | R\$ 2,9800     | R\$ 1.117,50   |
| 31   | 1    | 19979        | CLOPIDOGREL 75MG                                      | Sandoz        | 17.500     | R\$ 0,3033     | R\$ 5.307,75   |
| 34   | 1    | 1992         | DIMENIDRINATO PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE 10ML         | Hypera        | 33.750     | R\$ 8,0000     | R\$ 270.000,00 |
| 44   | 1    | 1915         | ETOMIDATO 20MG 10ML                                   | Blau          | 350        | R\$ 5,8000     | R\$ 2.030,00   |
| 53   | 1    | 1999         | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML                        | Halex         | 1.100      | R\$ 1,7400     | R\$ 1.914,00   |
| 63   | 1    | 11851        | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG                           | Merck         | 1.312.500  | R\$ 0,0706     | R\$ 92.662,50  |
| 92   | 1    | 5066         | NISTATINA 100.000UI/ML 50 ML SUSPENSÃO C/ CONTA-GOTAS | Prati         | 3.750      | R\$ 4,8900     | R\$ 18.337,50  |
| 106  | 1    | 5075         | PROPATILNITRATO 10 MG                                 | Farmoquímica  | 12.500     | R\$ 0,4200     | R\$ 5.250,00   |
| 128  | 1    | 5102         | SUCCINILCOLINA, CLORETO 100MG - 5ML                   | União Química | 500        | R\$ 12,5000    | R\$ 6.250,00   |
| 132  | 1    | 1989         | SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML                          | Samtec        | 600        | R\$ 0,8700     | R\$ 522,00     |

**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 00.656.468/0001-39**

| Lote | Item | Cód. Produto | Produto                                                             | Marca                     | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
|------|------|--------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|----------------|----------------|
| 6    | 1    | 4980         | ADENOSINA 6 MG 2ML                                                  | Genérico Fresenius        | 1.000      | R\$ 8,2000     | R\$ 8.200,00   |
| 11   | 1    | 4989         | AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO - 150ML                           | Genérico EMS              | 23.438     | R\$ 5,6900     | R\$ 133.362,22 |
| 18   | 1    | 3846         | brometo de n-butilscopolamina + dipirona 4mg/500mg - 5ml            | Hypofarma                 | 57.500     | R\$ 1,2500     | R\$ 71.875,00  |
| 19   | 1    | 1887         | brometo de n-butilscopolamina 20mg injetável - 1ml                  | Genérico Hypofarma        | 25.000     | R\$ 0,8100     | R\$ 20.250,00  |
| 20   | 1    | 32204        | BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL EM SPRAY C/120 DOSES         | Genérico EMS              | 10.313     | R\$ 11,6600    | R\$ 120.249,58 |
| 33   | 1    | 1966         | DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML                                         | Genérico Hypofarma        | 45.000     | R\$ 0,6600     | R\$ 29.700,00  |
| 42   | 1    | 13703        | ESPIRONOLACTONA 25 MG                                               | Genérico EMS              | 1.237.500  | R\$ 0,1600     | R\$ 198.000,00 |
| 51   | 1    | 1981         | FUROSEMIDA 40MG                                                     | Genérico Prati            | 2.500.000  | R\$ 0,0400     | R\$ 100.000,00 |
| 52   | 1    | 2000         | GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML                                 | Farmace                   | 12.500     | R\$ 0,4100     | R\$ 5.125,00   |
| 59   | 1    | 1949         | IPRATROPIO, BROMETO DE 0,250MG/ML 20ML GOTAS                        | Genérico Hipolabor        | 688        | R\$ 1,1859     | R\$ 815,90     |
| 60   | 1    | 1983         | ISOSSORBIDA 5MG (SUB-LINGUAL)                                       | Isordil/EMS               | 3.500      | R\$ 0,3810     | R\$ 1.333,50   |
| 70   | 1    | 5052         | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA C/ EPINEFRINA, 2% 1:200.000, INJET. | Hypofarma                 | 900        | R\$ 5,0300     | R\$ 4.527,00   |
| 84   | 1    | 19988        | MIDAZOLAM 50mg/10ml                                                 | Genérico Fresenius        | 650        | R\$ 3,3000     | R\$ 2.145,00   |
| 85   | 1    | 5059         | MIDAZOLAN 15MG 3ML                                                  | Genérico Fresenius        | 1.325      | R\$ 1,5300     | R\$ 2.027,25   |
| 88   | 1    | 1900         | MORFINA, SULFATO 10MG/ML - 1ML                                      | União Química             | 1.500      | R\$ 1,4300     | R\$ 2.145,00   |
| 107  | 1    | 3854         | PROPOFOL 10 MG/ML INJETÁVEL 20 ML                                   | União Química             | 100        | R\$ 6,6300     | R\$ 663,00     |
| 108  | 1    | 1985         | PROPRANOLOL 40MG                                                    | Genérico Osório de Moraes | 1.500.000  | R\$ 0,0320     | R\$ 48.000,00  |
| 121  | 1    | 2428         | SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML                         | Hypofarma                 | 60         | R\$ 15,5500    | R\$ 933,00     |
| 129  | 1    | 5284         | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 50G - CREME                              | Prati                     | 3.000      | R\$ 6,1200     | R\$ 18.360,00  |
| 130  | 1    | 2019         | SULFAMETOXAZOL 200MG TRIMETOPRIMA 40MG/5ML 100ML                    | Genérico EMS              | 2.000      | R\$ 3,0388     | R\$ 6.077,60   |
| 136  | 1    | 19997        | TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL - 1 ML                              | Genérico Fresenius        | 1.750      | R\$ 1,0540     | R\$ 1.844,50   |
| 140  | 1    | 1906         | TRAMADOL 50mg                                                       | Genérico Hipolabor        | 16.250     | R\$ 0,1190     | R\$ 1.933,75   |
| 145  | 1    | 9791         | VITAMINA B1 - TIAMINA 300 MG                                        | Prati                     | 57.500     | R\$ 0,2397     | R\$ 13.782,75  |

**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 09.944.371/0005-20**

| Lote | Item | Cód. Produto | Produto                                        | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total  |
|------|------|--------------|------------------------------------------------|-------|------------|----------------|--------------|
| 49   | 1    | 5037         | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG BUDESONIDA 400 MCG | Ache  | 7.500      | R\$ 1,2600     | R\$ 9.450,00 |

| VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA |      |              |                                     |                         |            |                |             |
|----------------------------------------------------|------|--------------|-------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|
| CNPJ: 05.155.425/0001-93                           |      |              |                                     |                         |            |                |             |
| Lote                                               | Item | Cód. Produto | Produto                             | Marca                   | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 144                                                | 1    | 20003        | VITAMINA B1 - TIAMINA 100mg/ml 1 ml | Acesyl/VMG Farmacêutica | 8.000      | R\$ 4,3600     | 34.880,00   |

| VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA |      |              |                                                       |           |            |                |                |
|---------------------------|------|--------------|-------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|
| CNPJ: 60.146.737/0001-49  |      |              |                                                       |           |            |                |                |
| Lote                      | Item | Cód. Produto | Produto                                               | Marca     | Quantidade | Preço unitário | Preço total    |
| 7                         | 1    | 4981         | ÁGUA BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 5ML          | Equiplex  | 32.500     | R\$ 0,1600     | R\$ 5.200,00   |
| 58                        | 1    | 11853        | IBUPROFENO 600 MG                                     | Vitamedic | 950.000    | R\$ 0,1300     | R\$ 123.500,00 |
| 81                        | 1    | 2001         | metoclopramida, cloridrato 10mg - comprimido          | Belfar    | 1.500.000  | R\$ 0,0500     | R\$ 75.000,00  |
| 122                       | 1    | 2431         | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO - 0,9% INJETÁVEL - 100 ML | Equiplex  | 82.500     | R\$ 2,4900     | R\$ 205.425,00 |
| 123                       | 1    | 2431         | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO - 0,9% INJETÁVEL - 100 ML | Equiplex  | 27.500     | R\$ 2,4900     | R\$ 68.475,00  |

5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

| Empresa                                                               | Proposta e habilitação | Aprovação de doc. técnica/amostra | Diligências TCE/TCU/QSA |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                              | 18606685 e 18840183    | 18615990                          | 18905766                |
| CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                     | 18606719               |                                   |                         |
| CIMED & CO. S.A                                                       | 18606733               |                                   |                         |
| CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA                                          | 18606753               |                                   |                         |
| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA                                  | 18606794               |                                   |                         |
| CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  | 18607239               |                                   |                         |
| COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                      | 18607269               |                                   |                         |
| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA                        | 18607279               | 18615990 e 18659913               |                         |
| DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                     | 18607299               | 18615990                          |                         |
| DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                                    | 18607325               |                                   |                         |
| EPG COMERCIAL LTDA                                                    | 18607340               |                                   |                         |
| GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA                                           | 18607350               |                                   |                         |
| GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A                                     | 18607366               |                                   |                         |
| GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                | 18607381               |                                   |                         |
| INOVAMED HOSPITALAR LTDA                                              | 18607386 e 18646275    |                                   |                         |
| LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A                                      | 18607399               |                                   |                         |
| LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA             | 18607414 e 18815281    |                                   |                         |
| MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                          | 18607465               |                                   |                         |
| MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A | 18607604 e 18607622    |                                   |                         |
| NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA                                            | 18607641               |                                   |                         |
| NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA                                | 18607660               |                                   |                         |
| OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA                                              | 18607676               |                                   |                         |
| PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   | 18607684               |                                   |                         |
| PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA                                | 18607703               |                                   |                         |
| PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA     | 18607720               |                                   |                         |
| PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA                                            | 18607731               |                                   |                         |
| PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA                                           | 18607741               |                                   |                         |
| PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                  | 18607760               |                                   |                         |
| SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                        | 18607773               |                                   |                         |
| SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                | 18607786               |                                   |                         |
| VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA                    | 18607802               |                                   |                         |
| VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA                                             | 18607819               |                                   |                         |

5.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

5.3.1. Em consulta aos Portais da Transparência<sup>1</sup> verificou-se que nada consta para as empresas vencedoras.

## 6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

6.1. Os itens 8, 22, 28, 47, 54, 64, 66, 68, 94 e 143 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

6.2. Os itens 24, 74, 97, 114, 119 e 125 serão homologados posteriormente por necessidade de revisão dos atos, por se tratarem de cotas reservadas ME/EPP e equivocadamente terem sido arrematados por empresas não enquadradas nestas condições.

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R\$ 14.096.395,23 (quatorze milhões, noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

7.2. Valor gasto no certame nesta homologação: R\$ 9.417.275,27 (nove milhões, quatrocentos e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo, que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs<sup>1</sup>: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 22 de julho de 2026. Cristina Damiana dos Santos, Pregoeira

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-57/2026, em especial quanto ao relatório parcial (18922626), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 28 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

## RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-00085/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0272/2026

### ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO processo SEI 19.008.108298/2026-09

## 1. DADOS GERAIS

### 1.1. Objeto: Aquisição de itens de Veterinária

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico dispensado, com base no art. 10 do Decreto Municipal 1.462/2022, Despacho Terminativo nº 1010/2023 e Despacho Terminativo nº 1386/2023

1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva

1.4. **Portaria nº 14/2026**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 133/2026

1.6. Data da realização do certame: às **13h00min do dia 23/07/2026**

1.7. Termos de Julgamento: **(19012101)**

1.8. Relatório ComprasGOV: **(19012098)**

1.9. Diligência Impedidos de Licitar: **(19016054)**

1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.108298/2026-09.

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

a) Conforme termo de Julgamento: **(19012101)**

### 2.2. Classificadas:

a) Conforme termo de Julgamento: **(19012101)**

### 2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme termo de Julgamento: **(19012101)**

### 2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme termo de Julgamento: **(19012101)**

### 2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

**2.6. Recursos:**

2.6.1. Não houve.

**2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:**

2.7.1. Conforme o termo de Julgamento (**19012101**), declaro as empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

| MAPA DE APURAÇÃO                          |      |              |                                                        |               |            |            |         |              |
|-------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|---------|--------------|
| Pregão Eletrônico 0085/2026               |      |              |                                                        |               |            |            |         |              |
| Pregoeiro(a): ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA |      |              |                                                        |               |            |            |         |              |
| Objeto: Aquisição de itens de Veterinária |      |              |                                                        |               |            |            |         |              |
| Fornecedor: AGRO LACTUS VGO LTDA          |      |              |                                                        |               |            |            |         |              |
| Lote                                      | Item | Cod. Produto | Produto                                                | Marca         | Preço      | Quantidade | Unidade | Total        |
| 3                                         | 1    | 26291        | GANCHO PARA CAPTURA DE SERPENTES                       | YH            | R\$ 147,75 | 02         | UN      | R\$ 295,50   |
| 4                                         | 1    | 26290        | LAÇO CAMBÃO COM 150 CM                                 | BNUPET        | R\$ 257,27 | 01         | UN      | R\$ 257,27   |
| 5                                         | 1    | 43350        | TERRÁRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20CM X 15CM X 10CM | SHELI (OTHER) | R\$ 115,22 | 05         | UN      | R\$ 576,10   |
| 6                                         | 1    | 11280        | BOMBONA AZUL COM TAMPA - 50L                           | USC           | R\$ 120,62 | 01         | UN      | R\$ 120,62   |
|                                           |      |              | Total previsto para o fornecedor (4 itens)             |               |            |            |         | R\$ 1.249,79 |

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **AGRO LACTUS VGO LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA (**18985704**), ANÁLISE TÉCNICA (**18987152**) e RELATÓRIO EQUIPLANO (**19014318**).

Informo que o Quadro Societário (QSA) do licitante vencedor foi analisado pelos links:

<https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/p/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

Os lotes 01 e 02 restaram fracassados. Informo que foi realizada a negociação com a Empresa vencedora via Sistema ComprasGOV, todavia não houve manifestação.

**3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

3.1. **Valor estimado do Edital (lotes vencedores):** R\$ 1.249,79 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos);

3.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 1.249,79 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**4. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

**5. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *ComprasGOV*.

Londrina, 3 de agosto de 2026. Alexsandro Ferreira da Silva, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0085/2026**, em especial quanto ao relatório final (**19014902**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de agosto de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 146, DE 23 DE JULHO DE 2026

**SÚMULA:** Concede Pensão por morte à Maria Amélia Queiroz Bonjour

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante nos processos SEI:

nº 43.002349/2026-27 Concessão de pensão por morte;

nº 43.002464/2026-00, Consulta jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 26/06/2026, em razão do falecimento do segurado Virgílio Rodrigues Moreira, à dependente previdenciária Maria Amélia Queiroz Bonjour, na qualidade de cônjuge.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §7º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

**§2º** O valor da pensão equivale a R\$ 17.754,04, utilizando como base de cálculo 60% da remuneração do servidor, no mês referência de junho de 2026 (R\$ 25.362,91), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

|                                                                             |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| I - Referente a 60% dos proventos.....                                      | R\$ 15.217,75;  |
| II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente (1 dependente - 10%)..... | R\$ 2.536,29;   |
| III - Total mensal.....                                                     | R\$ 17.754,04;  |
| IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....                           | R\$ 230.802,52. |

**§3º** O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

**§4º** O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

**§5º** O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de julho de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

## LONDRINA ILUMINAÇÃO ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2026**

**MODALIDADE/Nº:** Pregão eletrônico nº 006/2026

**CONTRATADA:** MEGAWLAN SOLUÇÕES LTDA

**REPRESENTANTE:** Lucas Matias Mattos

**SÓCIO(S):** Lucas Matias Mattos, Rodolfo Ribeiro Rocha

**CNPJ:** 27.989.960/0001-82

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 3.490.188,84 (três milhões, quatrocentos e noventa mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de link de internet via satélite.

**PROCESSO SEI Nº:** 91.001315/2026-40

**DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2026**

**MODALIDADE/Nº:** Pregão eletrônico nº 006/2026

**CONTRATADA:** E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**REPRESENTANTE:** Ericson Galassi

**SÓCIO(S):** Ericson Galassi

**CNPJ:** 07.401.893/0001-26

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de link de internet via satélite.

**PROCESSO SEI Nº:** 91.001316/2026-94

**DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2026

## EXTRATO

À

**ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA**

Sr. Marcelo Gonçalves Rodrigues

Considerando o recebimento da solicitação de renovação de relés pré-qualificados da marca **ILUMATIC** recebida no dia 02/06/2026;  
Considerando que a solicitação busca a renovação do seguinte item:

- **Relé Fotocontrolador Eletrônico T2 -ILUMATIC - RE-98 ZEUS**

Considerando que todos os requisitos para renovação da pré-qualificação em Edital foram atendidos;

Certificamos, através deste documento, que a solicitação de renovação de Relé Fotocontrolador Eletrônico T2 do modelos relacionado acima, da marca **ILUMATIC**, está de acordo com o edital de pré-qualificação nº 001/2023. As documentações apresentadas estão APROVADAS. Esta certificação terá validade de 12 meses a partir desta data, salvo se houver revogação do edital nº 001/2023 ou, como previsto no item 6.6 do respectivo edital, caso sejam publicadas alterações no processo de pré-qualificação ou nas especificações técnicas que exijam uma reavaliação do modelo aqui descrito.

Este certificado, no entanto, não exige a empresa de entregar, em eventual aquisição, os modelos aqui descritos em plena conformidade com as exigências de sua respectiva Especificação Técnica de Material (ETM).

Quaisquer atualizações técnicas que, por ventura, venham a ocorrer nos modelos aqui descritos, implicarão na necessidade de um novo processo de pré-qualificação.

Modelo aprovado:

| Modelo Fabricante   | Modelo Londrina Iluminação                       |
|---------------------|--------------------------------------------------|
| ILUMATIC RE-98 ZEUS | Relé Fotocontrolador Eletrônico T2 – ETM Nº 1190 |

Atenciosamente,

**Artur Adolfo Falkovski**  
Engenheiro Eletricista

**Marcela de Oliveira Ribeiro**  
Gerente de Planejamento e Operações

**Helder Rafael Cavalcante de Oliveira**  
Diretor de Operações

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 205/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

#### RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Wagner Yoshihito Nishi – RE 25**, para junto com o **Sr. Adolfo Oldemburgo - RE 26**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 021/2026**, firmada junto a **MEGAWLAN SOLUÇÕES LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de link de internet de alta performance via satélite.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de agosto de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Presidente Londrina Iluminação

### RESOLUÇÃO Nº 206/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

#### RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Wagner Yoshihito Nishi – RE 25**, para junto com o **Sr. Adolfo Oldemburgo - RE 26**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 022/2026**, firmada junto a **E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de link de internet de alta performance via satélite.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de agosto de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Presidente Londrina Iluminação

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATOS

### DECISÃO Nº 177, DE 14 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo nº 87/2023

Fornecedor/Representado: D.M. PETROLEO LTDA (POSTO DUIM I)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 82/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 3.471,43 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

### DECISÃO Nº 143, DE 14 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo nº 104/2023

Fornecedor/Representado: DONA CHICA BRECHO LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 99/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 956,87 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 181, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 109/2023

Fornecedor/Representado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº104/2023, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 167, DE 16 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 141/2023

Fornecedor/Representado: IRMAOS MUFFATO S.A (SUPER MUFFATO)

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº136/2023, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 165, DE 16 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 129/2023

Fornecedor/Representado: CTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 124/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 956,87 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 174, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 102/2023

Fornecedor/Representado: RETRO FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 97/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 1.913,74 (um mil e novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 142, DE 16 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 149/2023

Fornecedor/Representado: IVAIR PONTES MACIEL MOTOS (MARTIN'S MOTOS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº144/2023, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 153, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 145/2023

Fornecedor/Representado: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 140/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 36.160,71 (trinta e seis mil e cento e sessenta reais e setenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57

ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 169, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 132/2023

Fornecedor/Representado: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº127/2023, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 126/2023

Fornecedor/Representado: TELEFONICA BRASIL S.A. (LOJA VIVO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 121/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 23.437,50 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA**

Diretora Executiva  
PROCON-LD

# **CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES**

## **RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO 006/2026-CMDM**

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) - Gestão 2026-2030 - para o biênio 2026-2028.

Considerando os artigos 5º, 6º, 7º e 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina;

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a primeira reunião ordinária da Gestão 2026-2030, realizada na data de 21/07/2026;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Diretora do CMDM para o biênio 2026-2028, nos termos do §1º, do artigo 8º, do Regimento Interno do órgão:

**Presidenta:** Sueli Galhardi;

**Vice-Presidenta:** Tatiane Matoba de Avila;

**1ª Secretária:** Daniely Mostaço Monti;

**2ª Secretária:** Ursula Boreal Lopes Brevilheri.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2026. Sueli Galhardi, Presidenta do CMDM

---

### **RESOLUÇÃO 007/2026-CMDM**

**SÚMULA:** Altera o art. 2º da Resolução nº 016/2025-CMDM, que aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres para o exercício de 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.466/2016 e conforme deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 2º da Resolução nº 016/2025-CMDM passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º.** As reuniões ordinárias serão realizadas no período vespertino, das 14h às 16h, sendo a primeira convocação às 13h50, a segunda convocação às 13h55 e a terceira e última convocação às 14h, observado o quórum previsto no Regimento Interno do CMDM."

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2026. Sueli Galhardi, Presidenta do CMDM



## ERRATAS

Na edição do Jornal Oficial nº 5835, publicado na sexta-feira, 31 de julho de 2026, no Edital Nº 133/2026, na página 8,

**ONDE SE LÊ:**

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo email [provimento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:provimento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

**LEIA-SE:**

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo email [provimento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:provimento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 29 de julho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

Na edição do Jornal Oficial nº 5835, publicado na sexta-feira, 31 de julho de 2026, no Edital Nº 134/2026, na página 9,

**ONDE SE LÊ:**

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 126/2026 – SMRH

**LEIA-SE:**

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 126/2026 – SMRH

Londrina, 29 de julho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Lilian Vieira, Membro de Comissão, Luciana Aparecida Bordignon, Membro de Comissão, Haline Kawassaki Barbosa, Membro de Comissão.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Clovens José Garib do Amaral

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)